

*Comunidade
Apoio*



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE :. 2015

Lei 355/2015

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito
Adicional Especial

PROJETO DE LEI Nº:. 015/2015

PROJETO DE LEI Nº:. Executivo



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

LEI N.º. 355/2015.

PUBLICADO

No 1º folha de m. m. h.
Em 12/5/2015

José Satyro S. Respondeável
Secretário de Administração
Câmara Municipal de São João da Barra
Mat.: 00281

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA A UTILIZAÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE N° 812554/2014, DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS/CAIXA.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal nº 344/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FONTE	VALOR R\$
02.14.01.08.244.008.1.012	4.4.90.51.00.00		13	280.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), advirá de Excesso de Arrecadação, em conformidade com o art. 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, em virtude da celebração do contrato de repasse nº 812554/2014, do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS/Caixa, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços de proteção social básica – Construção de CRAS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 29 de abril de 2015.

Alex Sandro Matheus Firme
Vice Presidente

Aluzio Siqueira Filho
Presidente

Franquis Areas de Freitas
2º. Secretario

Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretario



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 051 /2015

Data: 10 de abril de 2015.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 052 Fis. de J. J. J.
Livro 02 Data 20/14/2015

José Sávio Soares Ferreira

Func. Encar. de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat. 00281

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA A UTILIZAÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 812554/2014, DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS/CAIXA**", devidamente acompanhado da respectiva Justificativa, razão pela qual concitamos aos Nobres Vereadores a sua aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Jose Amaro Martins de Souza
JOSE AMARO MARTINS DE SOUZA

Prefeito de São João da Barra

Aluizio Siqueira Filho
APROVADO
29/4/2015

Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Alex
Comissão de Finanças e Orçamento
29/04/2015

Aluizio Siqueira Filho
Presidente
29/04/2015

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ALUIZIO SIQUEIRA FILHO

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

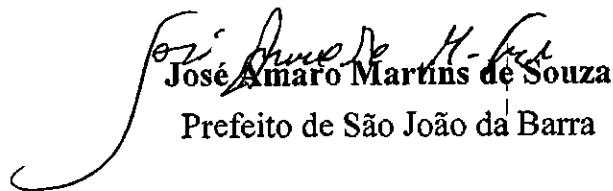
COLETA CÂMARA:

Nesta oportunidade, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis o incluso Projeto de Lei que *“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA A UTILIZAÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 812554/2014, DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS/CAIXA”*.

Justifica-se a aprovação do presente projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de criação de nova dotação orçamentária para possibilitar a utilização do recurso financeiro proveniente do contrato de repasse nº 812554/2014, do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS/ Caixa, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços de proteção social básica – Construção de CRAS.

Dessa forma, observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria em foco, encaminho o presente Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, por ser medida de grande interesse público.

São João da Barra, 10 de abril de 2015.


José Amaro Martins de Souza
Prefeito de São João da Barra



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Projeto de Lei n.º 15/2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA A UTILIZAÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 812554/2014, DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS/CAIXA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, conforme abaixo descrito, para implantação de nova ação não contemplada na Lei Municipal nº 344/2015 (Lei Orçamentária Anual), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.14.01.08.244.008.1.012	4.4.90.51.00.00	13	280.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), advirá de Excesso de Arrecadação, em conformidade com o art. 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, em virtude da celebração do contrato de repasse nº 812554/2014, do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS/Caixa, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços de proteção social básica – Construção de CRAS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 10 de abril de 2015.


José Amaro Martins de Souza
- Prefeito de São João da Barra -



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

APROVADO
29/4/2015
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 015/2015

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 015/2015, de autoria do Poder Executivo que Autoriza a Abertura de Crédito Especial, por Excesso de Arrecadação com a finalidade de Criação de Dotação Orçamentaria Especifica para Utilização de Recursos provenientes do Contrato de Repassê nº 812554/2014, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/CAIXA vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais **É O PARECER.**

Salá das Comjssões, 29 de abril de 2015


Eziel Pedro da Silva

Presidente Justiça e Redação


Carlos Machado da Silva

Relator Justiça e Redação


Franquis Areas de Freitas

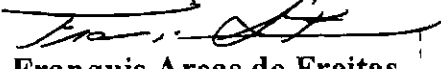
Membro Justiça Redação


Carlos Machado da Silva

Presidente Finanças e Orçamento


Jonas Gomes de Oliveira

Relator Finanças e Orçamento


Franquis Areas de Freitas

Membro Finanças e Orçamento